



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 19/87

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Artigo 1º. - Fica revogada a Lei nº. 29/81.

Artigo 2º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar o que trata os itens II, III, IV e V da mencionada Lei.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação re
revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 24 de agosto de 1.987.

&

Dr. João Rocha Filho

Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Oficial Adm.